



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/6.6

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 2022/6

O Município de Faro/PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 05.178.272/0001-08, com domicílio na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/n – Bairro: Centro - CEP: 68280-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/6, **RESOLVE** registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 7.892/2013 de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinentes ao assunto, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE LANCHAS E BARCOS PARA ATENDER A PMF E A SEMED**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico (SRP) nº 2022/6, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:

✓ **NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIREL – ME –**
CNPJ:19.180.666/0001-05.

VALOR TOTAL DO REGISTRO DA EMPRESA:						
Fornecedor	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIREL – ME					
CNPJ	19.180.666/0001-05	Insc. Est. nº	05.428.989-0			
Endereço	Rua Furtado Belém, Nº 38, bairro Centro, Cidade: Nhamundá/AM					
CEP	69.140-000	Telefone	(92) 3533-1918			
Celular	(92) 99104-7410	E-mail	ricardogomes@gmail.com			
Conta Corrente	3499	Agência: 3730	Banco: Bradesco S/A			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL	MARCA
1	AUTOMÁTICO P/ BOMBA D'AGUA	UNID.	60	R\$ 129,50	R\$ 7.770,00	MFX
2	BOMBA IMPULSOR DT 115HP	UNID.	10	R\$ 2.192,67	R\$ 21.926,70	SUZUKI
3	BOMBA P/ PORÃO DE VOADEIRA	UNID.	50	R\$ 199,50	R\$ 9.975,00	SUZUKI
4	BUCHA PARA HÉLICE 115HP	UNID.	50	R\$ 281,50	R\$ 14.075,00	MFX
5	BUCHA PARA HÉLICE 40HP	UNID.	50	R\$ 174,50	R\$ 8.725,00	SUZUKI
6	BUCHA PARA HÉLICE 60HP	UNID.	50	R\$ 248,00	R\$ 12.400,00	MFX
7	BULBO DF 115 AO 300HP 4T SUZUKI	UNID.	20	R\$ 806,00	R\$ 16.120,00	BREMEN
8	CABO DE MANETE 16 PÉS	UNID.	12	R\$ 448,50	R\$ 5.382,00	MULTIFLEX
9	CABO DE MANETE 17 PÉS	UNID.	12	R\$ 374,50	R\$ 4.494,00	MULTIFLEX



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10	CAIXA DE DIREÇÃO COM ENGATE COMPLETA	UNID.	12	R\$ 599.50	R\$ 7.194.00	MULTIFLEX
11	CONECTOR DE COMBUSTÍVEL LANCH	UNID.	50	R\$ 201.50	R\$ 10.075.00	SUZUKI
12	CONECTOR FÊMEA DT 115 AO 300HP	UNID.	50	R\$ 452.00	R\$ 22.600.00	SUZUKI
13	CONECTOR MACHO DT 115 AO 300HP	UNID.	50	R\$ 391.50	R\$ 19.575.00	SUZUKI
14	CORTA CIRCUITO COMPLETO 115HP	UNID.	12	R\$ 952.00	R\$ 11.424.00	SUZUKI
15	ENGRENAGEM COMPLETA 115 AO 300HP	UNID.	12	R\$ 1.210.00	R\$ 14.520.00	YAMAHA
16	ENGRENAGEM COMPLETA 40HP	UNID.	12	R\$ 1.870.33	R\$ 22.443.96	YAMAHA
17	ENGRENAGEM COMPLETA 60HP	UNID.	12	R\$ 2.344.33	R\$ 28.131.96	YAMAHA
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	50	R\$ 266.50	R\$ 13.325.00	YAMAHA
19	FILTRO DE ÓLEO DT 70A/90A/115 A 300HP	UNID.	50	R\$ 244.33	R\$ 12.216.50	YAMAHA
20	HÉLICE PARA 115HP	UNID.	12	R\$ 2.090.00	R\$ 25.080.00	VICTORY
21	HÉLICE PARA 40HP	UNID.	50	R\$ 305.00	R\$ 15.250.00	VICTORY
22	HÉLICE PARA 60HP	UNID.	50	R\$ 305.00	R\$ 15.250.00	VICTORY
23	JUNTA DO CABEÇOTE 115HP	UNID.	30	R\$ 721.00	R\$ 21.630.00	SUZUKI
24	JUNTA DO CABEÇOTE 40HP	UNID.	30	R\$ 355.50	R\$ 10.665.00	SUZUKI
25	JUNTA DO CABEÇOTE 60HP	UNID.	30	R\$ 632.50	R\$ 18.975.00	SUZUKI
26	KIT DE APERTO DE HÉLICE 115HP	UNID.	12	R\$ 422.00	R\$ 5.064.00	SUZUKI
27	LUMINÁRIA TIPO OLHO DE TUBARÃO	UNID.	50	R\$ 602.00	R\$ 30.100.00	YAMAHA
28	MANGUEIRA PARA COMBUSTÍVEL	UNID.	15	R\$ 779.00	R\$ 11.685.00	SUZUKI
29	OLHO DE TUBARÃO	UNID.	25	R\$ 551.00	R\$ 13.775.00	SUZUKI
30	PAINEL DE 5 CIRCUITO	UNID.	12	R\$ 822.00	R\$ 9.864.00	MFX
31	ROLAMENTO 6305 DO EIXO CARDAM 115HP	UNID.	50	R\$ 285.00	R\$ 14.250.00	VOX
32	ROTOR DA BOMBA D'AGUA 115HP	UNID.	50	R\$ 582.00	R\$ 29.100.00	GASKET
36	ROTOR DA BOMBA D'AGUA 40HP	UNID.	50	R\$ 208.00	R\$ 10.400.00	GASKET
TOTAL					R\$ 551.376,12	

- Os itens acima ficam divididos da seguinte forma: a seguir os quantitativos do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes referente a empresa: **NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIREL – ME – CNPJ:19.180.666/0001-05:**

MUNICÍPIO DE FARO / PREFEITURA						
Fornecedor	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIREL – ME					
CNPJ	19.180.666/0001-05	Insc. Est. nº	05.428.989-0			
Endereço	Rua Furtado Belém, Nº 38, bairro Centro, Cidade: Nhamundá/AM					
CEP	69.140-000	Telefone	(92) 3533-1918			
Celular	(92) 99104-7410	E-mail	ricardogomes@gmail.com			
Conta Corrente	3499	Agência: 3730		Banco: Bradesco S/A		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL	MARCA
1	AUTOMÁTICO P/ BOMBA D'AGUA	UNID.	30	R\$ 129.50	R\$ 3.885,00	MFX
2	BOMBA IMPULSOR DT 115HP	UNID.	5	R\$ 2.192,67	R\$ 10.963,35	SUZUKI
3	BOMBA P/ PORÃO DE VOADEIRA	UNID.	25	R\$ 199,50	R\$ 4.987,50	SUZUKI
4	BUCHA PARA HÉLICE 115HP	UNID.	25	R\$ 281,50	R\$ 7.037,50	MFX
5	BUCHA PARA HÉLICE 40HP	UNID.	25	R\$ 174,50	R\$ 4.362,50	SUZUKI
6	BUCHA PARA HÉLICE 60HP	UNID.	25	R\$ 248,00	R\$ 6.200,00	MFX
7	BULBO DF 115 AO 300HP 4T SUZUKI	UNID.	10	R\$ 806,00	R\$ 8.060,00	BREMEN
8	CABO DE MANETE 16 PÉS	UNID.	6	R\$ 448,50	R\$ 2.691,00	MULTIFLEX
9	CABO DE MANETE 17 PÉS	UNID.	6	R\$ 374,50	R\$ 2.247,00	MULTIFLEX
10	CAIXA DE DIREÇÃO COM ENGATE COMPLETA	UNID.	6	R\$ 599,50	R\$ 3.597,00	MULTIFLEX
11	CONECTOR DE COMBUSTÍVEL LANCH	UNID.	25	R\$ 201,50	R\$ 5.037,50	SUZUKI
12	CONECTOR FÊMEA DT 115 AO 300HP	UNID.	25	R\$ 452,00	R\$ 11.300,00	SUZUKI
13	CONECTOR MACHO DT 115 AO 300HP	UNID.	25	R\$ 391,50	R\$ 9.787,50	SUZUKI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14	CORTA CIRCUITO COMPLETO 115HP	UNID.	6	R\$ 952,00	R\$ 5.712,00	SUZUKI
15	ENGRENAGEM COMPLETA 115 AO 300HP	UNID.	6	R\$ 1.210,00	R\$ 7.260,00	YAMAHA
16	ENGRENAGEM COMPLETA 40HP	UNID.	6	R\$ 1.870,33	R\$ 11.221,98	YAMAHA
17	ENGRENAGEM COMPLETA 60HP	UNID.	6	R\$ 2.344,33	R\$ 14.065,98	YAMAHA
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	25	R\$ 266,50	R\$ 6.662,50	YAMAHA
19	FILTRO DE ÓLEO DT 70A/90A/115 A 300HP	UNID.	25	R\$ 244,33	R\$ 6.108,25	YAMAHA
20	HÉLICE PARA 115HP	UNID.	6	R\$ 2.090,00	R\$ 12.540,00	VICTORY
21	HÉLICE PARA 40HP	UNID.	25	R\$ 305,00	R\$ 7.625,00	VICTORY
22	HÉLICE PARA 60HP	UNID.	25	R\$ 305,00	R\$ 7.625,00	VICTORY
23	JUNTA DO CABEÇOTE 115HP	UNID.	15	R\$ 721,00	R\$ 10.815,00	SUZUKI
24	JUNTA DO CABEÇOTE 40HP	UNID.	15	R\$ 355,50	R\$ 5.332,50	SUZUKI
25	JUNTA DO CABEÇOTE 60HP	UNID.	15	R\$ 632,50	R\$ 9.487,50	SUZUKI
26	KIT DE APERTO DE HÉLICE 115HP	UNID.	6	R\$ 422,00	R\$ 2.532,00	SUZUKI
27	LUMINÁRIA TIPO OLHO DE TUBARÃO	UNID.	25	R\$ 602,00	R\$ 15.050,00	YAMAHA
28	MANGUEIRA PARA COMBUSTÍVEL	UNID.	8	R\$ 779,00	R\$ 6.232,00	SUZUKI
29	OLHO DE TUBARÃO	UNID.	13	R\$ 551,00	R\$ 7.163,00	SUZUKI
30	PAINEL DE 5 CIRCUITO	UNID.	6	R\$ 822,00	R\$ 4.932,00	MFX
31	ROLAMENTO 6305 DO EIXO CARDAM 115HP	UNID.	25	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00	VOX
32	ROTOR DA BOMBA D'AGUA 115HP	UNID.	25	R\$ 582,00	R\$ 14.550,00	GASKET
36	ROTOR DA BOMBA D'AGUA 40HP	UNID.	25	R\$ 208,00	R\$ 5.200,00	GASKET
TOTAL					R\$ 276.794,56	

SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fornecedor	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIREL – ME					
CNPJ	19.180.666/0001-05	Insc. Est. nº	05.428.989-0			
Endereço	Rua Furtado Belém, Nº 38, bairro Centro, Cidade: Nhamundá/AM					
CEP	69.140-000	Telefone	(92) 3533-1918			
Celular	(92) 99104-7410	E-mail	ricardogomes@gmail.com			
Conta Corrente	3499	Agência: 3730	Banco: Bradesco S/A			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL	MARCA
1	AUTOMÁTICO P/ BOMBA D'AGUA	UNID.	30	R\$ 129.50	R\$ 3.885.00	MFX
2	BOMBA IMPULSOR DT 115HP	UNID.	5	R\$ 2.192.67	R\$ 10.963.35	SUZUKI
3	BOMBA P/ PORÃO DE VOADEIRA	UNID.	25	R\$ 199.50	R\$ 4.987.50	SUZUKI
4	BUCHA PARA HÉLICE 115HP	UNID.	25	R\$ 281.50	R\$ 7.037.50	MFX
5	BUCHA PARA HÉLICE 40HP	UNID.	25	R\$ 174.50	R\$ 4.362.50	SUZUKI
6	BUCHA PARA HÉLICE 60HP	UNID.	25	R\$ 248.00	R\$ 6.200.00	MFX
7	BULBO DF 115 AO 300HP 4T SUZUKI	UNID.	10	R\$ 806.00	R\$ 8.060.00	BREMEN
8	CABO DE MANETE 16 PÉS	UNID.	6	R\$ 448.50	R\$ 2.691.00	MULTIFLEX
9	CABO DE MANETE 17 PÉS	UNID.	6	R\$ 374.50	R\$ 2.247.00	MULTIFLEX
10	CAIXA DE DIREÇÃO COM ENGATE COMPLETA	UNID.	6	R\$ 599.50	R\$ 3.597.00	MULTIFLEX
11	CONECTOR DE COMBUSTÍVEL LANCHAS	UNID.	25	R\$ 201.50	R\$ 5.037.50	SUZUKI
12	CONECTOR FÊMEA DT 115 AO 300HP	UNID.	25	R\$ 452.00	R\$ 11.300.00	SUZUKI
13	CONECTOR MACHO DT 115 AO 300HP	UNID.	25	R\$ 391.50	R\$ 9.787.50	SUZUKI
14	CORTA CIRCUITO COMPLETO 115HP	UNID.	6	R\$ 952.00	R\$ 5.712.00	SUZUKI
15	ENGRENAGEM COMPLETA 115 AO 300HP	UNID.	6	R\$ 1.210.00	R\$ 7.260.00	YAMAHA
16	ENGRENAGEM COMPLETA 40HP	UNID.	6	R\$ 1.870.33	R\$ 11.221.98	YAMAHA
17	ENGRENAGEM COMPLETA 60HP	UNID.	6	R\$ 2.344.33	R\$ 14.065.98	YAMAHA
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	25	R\$ 266.50	R\$ 6.662.50	YAMAHA
19	FILTRO DE ÓLEO DT 70A/90A/115 A 300HP	UNID.	25	R\$ 244.33	R\$ 6.108.25	YAMAHA
20	HÉLICE PARA 115HP	UNID.	6	R\$ 2.090.00	R\$ 12.540.00	VICTORY
21	HÉLICE PARA 40HP	UNID.	25	R\$ 305.00	R\$ 7.625.00	VICTORY
22	HÉLICE PARA 60HP	UNID.	25	R\$ 305.00	R\$ 7.625.00	VICTORY



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23	JUNTA DO CABEÇOTE 115HP	UNID.	15	R\$ 721,00	R\$ 10.815,00	SUZUKI
24	JUNTA DO CABEÇOTE 40HP	UNID.	15	R\$ 355,50	R\$ 5.332,50	SUZUKI
25	JUNTA DO CABEÇOTE 60HP	UNID.	15	R\$ 632,50	R\$ 9.487,50	SUZUKI
26	KIT DE APERTO DE HÉLICE 115HP	UNID.	6	R\$ 422,00	R\$ 2.532,00	SUZUKI
27	LUMINÁRIA TIPO OLHO DE TUBARÃO	UNID.	25	R\$ 602,00	R\$ 15.050,00	YAMAHA
28	MANGUEIRA PARA COMBUSTÍVEL	UNID.	7	R\$ 779,00	R\$ 5.453,00	SUZUKI
29	OLHO DE TUBARÃO	UNID.	12	R\$ 551,00	R\$ 6.612,00	SUZUKI
30	PAINEL DE 5 CIRCUITO	UNID.	6	R\$ 822,00	R\$ 4.932,00	MX
31	ROLAMENTO 6305 DO EIXO CARDAM 115HP	UNID.	25	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00	VOX
32	ROTOR DA BOMBA D'AGUA 115HP	UNID.	25	R\$ 582,00	R\$ 14.550,00	GASKET
36	ROTOR DA BOMBA D'AGUA 40HP	UNID.	25	R\$ 208,00	R\$ 5.200,00	GASKET
TOTAL					R\$ 274.581,56	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O Município de Faro/PA / Secretaria de Administração será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

3.2. São Participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Fundo Municipal de Educação;

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e



registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em 11 de abril de 2022 e término em 11 de abril de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, através da Secretaria Municipal de Administração de Faro/PA, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

6.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) materiais/produtos a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;

6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;



- 7.1.3. Realizar o (s) fornecimento (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- 7.1.4. Realizar os fornecimentos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- 7.1.5. Realizar o (s) fornecimento (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de Faro/PA;
- 7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) / produto (os) entregue (s), com base na presente ARP.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Faro/PA.

8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Faro/PA, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para fornecimento dos materiais/produtos no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Faro fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante o fornecimento dos materiais/produtos, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Portal Compras Públicas, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Faro/PA, 11 de Abril de 2022.

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Prefeito Municipal
Faro - Pará

MUNICÍPIO DE FARO
CNPJ: 05.178.272/0001-08
PAULO VITOR MILEO GUERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIREL

– ME – CNPJ: 19.180.666/0001-05

Ricardo Fonseca Gomes

CPF: 000.531.401-06

Representante Legal